



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 1654/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a incluir no ANEXO I de Metas e Prioridades, da LDO 2021 Lei nº 1646/2020, e Abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 103.515,71 (cento e três mil, quinhentos e quinze reais e setenta e um centavos) no Orçamento 2021.

CARLOS LUIZ FRAPORTI, Prefeito de Relvado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no ANEXO I, de Metas e Prioridades, da Lei nº 1646/2020, LDO/2021, no ORGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, as ações abaixo relacionadas: – no valor de R\$ 103.515,71 (cento e três mil, quinhentos e quinze reais e setenta e um centavos)

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA/METAS	RECURSO	VALOR R\$ 2021
10.25 – Ações de Proteção Social Básica COVID 19- Portaria 378/2020	Executar ações sócio assistenciais devido a situação de Emergência da Saúde Pública de importância Internacional decorrente do coronavirus- COVID 19.	Federal	93.138,00
10.26 – Estruturação da Rede do SUAS para ESPIN-COVID 19- Portaria 369/2020	Executar a estruturação da Rede do SUAS-ESPIN-COVID-19	Federal	4.503,94
10.27- Manutenção das Ações de enfrentamento da COVID-19- LC 173/2020	Manter as Ações de enfrentamento ao COVID-19 com recursos da LC 173/2020	Federal	4.998,77
10.28- Blocos de Financiamento do	Atender às famílias e aos indivíduos em situação	Federal	875,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MAC- COVID 19- Portaria 378/2020	de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19		
-------------------------------------	----------------------------------------------------------------	--	--

Art. 2º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 103.515,71 (cento e três mil, quinhentos e quinze reais e setenta e um centavos), sob códigos e especificações a seguir:

08.244..0118.2213	Ações de Proteção Social Básica COVID 19- Portaria 378/2020	
3.3.90.30.00.10.01	MATERIAL DE CONSUMO	8.138,00
3.3.90.32.00.10.01	MATERIAL BEM OU SERV.DISTR.GRAT	35.000,00
3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERV.TER.. PES JURIDICA	40.000,00
4.4.90.52.00.10.01	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENT	10.000,00
08.244..0117.2215	Estruturação da Rede do SUAS para ESPIN-COVID 19- Portaria 369/2020	
3.3.90.30.00.10.01	MATERIAL DE CONSUMO	4.503,94
08.244..0030.2212	Manutenção das Ações de enfrentamento da COVID-19- LC 173/2020	
3.3.90.30.00.10.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.32.00.10.01	MATERIAL BEM OU SERV.DISTR.GRAT	2.000,00
3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERV.TER.. PES JURIDICA	1.998,77
08.242.0119.2230	Blocos de Financiamento do MAC- COVID 19- Portaria 378/2020	
3.3.90.32.00.10.01	MATERIAL BEM OU SERV.DISTR.GRAT	875,00
TOTAL		103.515,71

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, o Superávit financeiro vinculado das portarias 378/2020, 173/2020 e 369/2020- COVID -19.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO /RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LIANE DA COSTA
Secretária Municipal da Administração